

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 6 – SEF, de 31 de agosto de 1995, que aprova as Normas para o Encerramento dos Registros Contábeis de Unidade Gestora, e a Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, que aprova as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 2ª Edição, 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 15 de dezembro de 2023.

NOTA: as Normas para Definição da Situação Administrativa de Organização Militar do Comando do Exército (EB90-N-08.010), 1ª Edição, 2023, encontram-se disponíveis no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br>.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 256, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Regimento Interno do Instituto de Economia e Finanças (EB90-RI-05.001), 1ª Edição, 2021.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe confere o inciso VII do art. 7º do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, e de acordo com o que prevê o inciso II do art. 4º do Regulamento do Instituto de Economia e Finanças do Exército (EB10-R-08.005), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.567, de 29 de julho de 2021, e a Instrução Normativa – C Ex nº 001, de 14 de maio de 2021, e conforme as informações do Processo nº 64689.014944/2023-50, resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Instituto de Economia e Finanças (EB90-RI-05.001), 1ª Edição, 2021, aprovado pela Portaria – SEF/C Ex nº 158, de 6 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

.....

VIII - contribuir para a formulação de doutrina orçamentário-financeira aplicável em operações militares, contando com a rede de pesquisa doutrinária do Exército Brasileiro e outras instituições." (NR)

"Art. 11.

.....

XXV - apoiar na formulação de doutrina orçamentário-financeira aplicável em operações militares." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

